



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

O Prefeito Municipal de Marabá - PA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Cuidador-PcD, nível médio, do quadro efetivo de pessoal da Administração Pública, junto ao Poder Executivo do Município de Marabá, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas e para vagas que vierem a ser disponibilizadas na validade do mesmo, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Marabá, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3. O Anexo I deste Edital contém o cargo, pré-requisitos dos cargos, vagas, vencimentos base, carga horária semanal e síntese das atribuições; o Anexo II contém o Cronograma do Concurso; e, o Anexo III contém o Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital compreenderá exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada na sede do município de Marabá – PA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou portuguesa, quando deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
- 2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).
- 2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos e no máximo 70 anos completos na data da posse.
- 2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em exame médico admissional.
- 2.6. Ser aprovado neste concurso público e possuir, na data da posse, os pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, **não** ter:
 - a) sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;
 - b) sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
 - c) sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 2.8. Apresentar os exames/laudos obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:
 - 2.8.1. Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico, Rx da coluna Vertebral com laudo, Rx do Tórax com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina;
 - 2.8.2. Caso julgue necessário ao processo de avaliação o médico poderá requisitar exames complementares para conclusão do processo admissional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM

- 2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admisional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
- 2.10. Os exames, relacionados neste Edital, deverão ter no máximo 3(três) meses de realização, à exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Marabá. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Marabá.
- 2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 2.12. O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
- 2.13. O candidato que não entregar qualquer exame/laudo relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
- 2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/ laudos previstos neste Edital.
- 2.15. No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato classificado, chamado à nomeação, será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
- 2.16. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/laudos solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 2.17. Em todos os exames/laudos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
- 2.18. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho, em complementação ao exame clínico.
- 2.18.1. Se o Médico do Trabalho julgar necessário, as expensas do candidato, serão solicitados exames médicos e laudos complementares para uma análise conclusiva.
- 2.18.2. O médico do trabalho, após a análise do exame clínico e dos exames/laudos dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.
- 2.19. Durante a Perícia Médica Oficial, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, poderão ser solicitados exames/laudos complementares. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como, por exemplo, nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se alteração na audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros. Os exames aqui tratados serão custeados pelos candidatos.
- 2.20. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM

2.21. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, ou que seja considerado inapto na Perícia Médica Oficial, ou não apresentar originais, ou cópias autenticadas, dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos listados no Anexo I, estará eliminado do concurso e não terá seu ato de nomeação efetivado no cargo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. As vagas para PcD, de que tratam o item 3.1, constam no quadro do Anexo I, que apresenta a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas do cargo deste concurso e, quando couber, será reservado o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso. Não são vagas acrescidas mas constante do total de vagas apresentado.

3.3. As PcD primeiramente concorrem à ampla demanda, e depois, o primeiro candidato aprovado que concorrer nessa condição, com pontuação inferior à do 5º colocado, passará a ocupar a 5ª posição. O mesmo ocorrerá a cada intervalo de 20 (vinte) vagas de cada cargo, a vigésima primeira posição, a quadragésima primeira posição, a sexagésima primeira posição, e assim sucessivamente, deverão ser ocupadas por candidatos PcD aprovados, mesmo que tenham classificação superior à 21ª, 41ª, 61ª...respectivamente.

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão fazer essa opção no momento da inscrição, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar, na modalidade online, no ato da inscrição o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99)**.

3.6. Após período de inscrição relacionado constante do Anexo II deste Edital, será publicado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD, tendo os candidatos direito de recurso no período desse Anexo.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de corte e aprovação, à data, horário e local de aplicação das provas.

3.8. As **PcD** classificadas no Concurso Público, para a investidura no cargo, serão submetidas, antes da posse, à perícia por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura do Município de Marabá, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de inaptidão declarada pelo médico do trabalho, o candidato será eliminado do Concurso Público.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

- 3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores, ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 3.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação desses últimos.
- 3.14. As vagas do Cadastro de Reserva para **PcD** serão aquelas que vierem a surgir na validade do concurso, por quaisquer motivos, na 5^a, 21^a, 41^a, 61^a, 81^a ... posição de classificação dos aprovados neste concurso público, sendo que essas pessoas concorrem, também, às vagas de ampla demanda.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

- 4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.
- 4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar essa solicitação, no momento da inscrição, na ficha disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no período estipulado no Anexo II. Nessa ocasião, a Pessoa com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá postar eletronicamente (via internet) a carteirinha, ou declaração, de cadastramento da instituição à qual pertencem por serem deficientes físicos. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.
- 4.3. Será deferido o pedido de isenção desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial por meio do encaminhamento da documentação especificada neste Edital.
- 4.4. As informações prestadas pelo candidato quando da inscrição ao Concurso, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser verificada quando da investidura no cargo, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso, perder o cargo que assumiu e ainda responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.
- 4.6. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.
- 4.7. Será publicado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item específico deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário e efetivar o pagamento até o último dia do período de inscrições, observado o horário de Belém-PA. Caso esse candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo, estabelecidos no subitem anterior, ele estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção na ficha de inscrição, e também definir qual tipo de atendimento necessitará (opções: leitor, intérprete de libras, interprete labial, prova ampliada, transcritor, acesso facilitado a cadeirante, auxílio de computador, prova em braile, prova em libras, ou outros) e depois disso anexar, também na modalidade online o laudo médico, que deve justificar o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, no momento de realizar sua inscrição deve fazer a opção eletronicamente e anexar cópia da certidão de nascimento da criança no próprio portal da FADESP, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste Edital, é necessária a apresentação da declaração de nascido vivo, ou outro documento equivalente que ateste a data do nascimento da criança e deverá ser apresentado no dia da prova.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante;

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

5.3.4. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

5.4 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e terão os resultados publicados no portal da FADESP, conforme o Cronograma do Anexo II.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão no período estipulado no Anexo II, somente na modalidade online (via internet) no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste Edital. Após o recebimento do pagamento da taxa de inscrição pela FADESP não será permitida a alteração à opção de cargo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

6.3. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas em seus bancos de dados de concurso, por motivos de ordem técnica de computadores de terceiros, falhas de comunicação/congestionamentos de linhas de comunicação (telefônica e/ou Internet) de terceiros, bem como outros fatores de ordem técnica não provocados pela FADESP, que venha a impossibilitar a transferência de dados durante a inscrição de candidatos. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora que possam vir a ocorrer no seu processo de inscrição que venha a inviabilizar a mesma.

6.3.1. A FADESP não se responsabilizará por quaisquer problemas provocados pelo sistema de pagamento/compensação de boletos bancários de pagamento de inscrição de candidatos neste concurso, que possam ocorrer na Rede Bancárias Nacional. O candidato que não confirmar sua devida inscrição durante o período de publicação das inscrições deferidas, com prazo de recurso também disponibilizado neste período constante no anexo II deste edital, que depois deste prazo não conste sua inscrição no concurso, terá este candidato devolvida a sua taxa de inscrição, após a devida comprovação de pagamento desta, ficando este candidato excluído de participar do concurso.

6.4. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato é de R\$ 80,00(oitenta reais);

6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, que, no período de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, devendo ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado no período estipulado no Anexo II.

6.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário até a data limite estabelecida no sub item anterior.

6.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração ou mandado judicial.

6.9. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o Cartão de Inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no período estipulado no Anexo II. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

6.10. A apresentação do documento oficial original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

6.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARÁBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

preencher o formulário de forma completa e correta.

6.15. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.17. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.18. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação de inscrição e, no período de inscrição, solicitar, inclusive via canal Fale Conosco, disponível no Portal da FADESP e pelo link <https://concursos.fadesp.org.br/faleConosco.php>, a utilização de Nome Social, anexando ao pedido, devidamente preenchido e assinado, uma cópia, em frente e verso, do seu documento de identidade.

6.19. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

6.20. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

6.21. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

6.22. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da FADESP, que lhe será apresentado à priori, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.23. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidencial, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na sede município de Marabá-PA, aplicadas na data e horários previstos no Anexo II deste Edital.

7.2. Provas no turno da manhã a entrada no ambiente de provas ocorrerá no horário de 7h às 8h, quando haverá o cerramento dos portões e a prova propriamente dita será de 8h às 12h.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM

7.3. As provas objetivas do Concurso Público, com dia e horário previstos no Cronograma do Anexo II, compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1	5
Legislação Municipal	05	1	5
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL	40	-	50

7.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas deste Concurso Público constam no anexo III deste Edital.

7.5. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

7.6. No dia da prova o candidato deverá levar seu cartão de inscrição e caneta esferográfica de material transparente, tinta preta ou azul.

7.7. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) com uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

7.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

7.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, durante a realização das provas, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.11. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, receber o saco para acondicionamento de relógios, celulares e demais aparelhos eletrônicos, para, em seguida, localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido neste Edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas sem o documento oficial de identificação, nem após horário fixado para o início das mesmas.

7.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM

7.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.14. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.15. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.16. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais itinerantes sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude

7.17. Não haverá sob hipótese alguma: a) prova de segunda chamada; b) revisão de prova; c) vista de qualquer uma das provas.

7.18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.19. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, na eliminação do candidato no Concurso Público.

7.20. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá, em hipótese alguma, retornar ao local, durante a sua realização.

7.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.22. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.23. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.24. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.25. Terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando relógio, aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionários, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

- policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para levá-lo;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público;
 - n) recusar-se à submissão ao detector de metais;
 - o) portar na ocasião da prova: aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venham emitir ruídos, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, conforme orientações deste Edital;
 - p) recusar-se a usar máscara no local de prova ou à medição de temperatura;
 - q) Insistir em dirigir-se à sala de prova com temperatura igual ou superior a 37,5°C.

7.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

7.27. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), nos termos deste Edital, em que a deficiência impossibilite a marcação pelo mesmo.

7.28. Em caráter excepcional serão realizadas provas em Postos de Saúde de Marabá-PA, para candidato que, comprovadamente, procurar a Coordenação do certame e apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até quatro horas antes do início das provas, de doença que impossibilite o comparecimento ao local definido no cartão de inscrição.

7.29. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.30. Os preenchimentos, do Cartão Resposta e do Caderno de Provas, serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

7.30.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato;

7.30.2. No dia das provas, o candidato devolverá o Cartão Resposta da prova objetiva e o Caderno de Provas, devidamente preenchidos conforme prescrito neste Edital, e nesses instrumentos;

7.30.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando seu Caderno de Provas nos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término das provas;

7.30.4. Candidato que se retirar com o Cartão Resposta, ou com o Caderno de Provas antes do horário estabelecido, será eliminado do Concurso.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

- 7.31. Como prevenção a casos de colas, os candidatos não poderão anotar as respostas de suas provas objetivas.
- 7.32. As matrizes das provas objetivas estarão disponíveis, no site da FADESP, com até 48 (quarenta e oito) horas após realização das mesmas.
- 7.33. A FADESP divulgará, em seu site, os Gabaritos Preliminares, com prazo recursal e Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas, conforme previsto no Cronograma do Concurso.

8. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. A nota final para os candidatos não eliminados corresponderá aos pontos da Prova Objetiva.
- 8.2. Os candidatos eliminados não terão nota final no concurso.
- 8.4. Os candidatos não eliminados, conforme prescrito neste Edital, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 9.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Na hipótese de igualdade de nota final do concurso, terá preferência, primeiramente os que se enquadram no Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), e depois, sucessivamente, a vaga se dará em favor do candidato que:
- Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - Obtiver a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal;
 - For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. O pedido de impugnação deste Edital poderá ocorrer, fundamentadamente, em petição escrita à Comissão do Concurso, endereçada à FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, encaminhado por e-mail, postado, ou protocolado na sede da FADESP, até o quinto dia útil após a publicação deste Edital, sob pena de preclusão.
- 10.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas às eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.
- 10.3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, da relação de candidatos que concorre na condição de PCD e do resultado final do Concurso Público.
- 10.4. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do objeto de recurso.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado mais de um recurso de um mesmo candidato para uma mesma questão.
- 10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

10.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro dos prazos fixados neste Edital.

10.8. Os recursos deverão ser interpostos na modalidade online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (www.portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis na mesma, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo II.

10.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.10. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento e seu conhecimento disponibilizado no portal da FADESP.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

12. CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

12.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Marabá, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Marabá, no mural da Prefeitura Municipal de Marabá, e/ou em Diário Oficial e/ou jornal de circulação do Município de Marabá. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência**, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Marabá convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do certame.

12.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Marabá.

12.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- b) Cópia do CPF;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
 - d) Cópia do Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
 - f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
 - h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
 - i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
 - j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
 - k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
 - l) 02 (duas) Foto 3x4 (atual);
 - m) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
 - n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
 - o) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
 - p) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
 - q) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
 - r) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
 - s) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
 - t) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 3(três) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
- 13.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração autenticada em cartório do Diretor do setor de Recursos humanos do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
- 13.3. O candidato deverá entregar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Marabá, em original ou cópia autenticada, toda a documentação relacionada aos requisitos relacionados no Anexo I deste Edital.[

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM

14.3. Os atos administrativos da Prefeitura referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações.

14.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433 ou pelo canal **Fale Conosco**, disponível na parte de concursos do Portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br) ou pelo link <http://concursos.fadesp.org.br/faleconosco.php>.

14.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal de Marabá, uma única vez, por igual período uma única vez, por igual período.

14.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico, mental. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

14.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Marabá,

14.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) for considerado inapto nos exames médicos;

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância o que será formalizado em Edital ou Aviso.

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433, pelo endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br> ou ainda canal Fale Conosco, disponível no Portal da FADESP e pelo link <http://concursos.fadesp.org.br/faleconosco.php>.

14.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Marabá. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

14.13. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Marabá não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

14.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Marabá não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARÁBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

14.15. Em todas as etapas do concurso a FADESP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar-se quanto às situações que envolvam utilização de sistemas computacionais para evitar problemas de comunicação.

14.16. Os candidatos deverão, sempre, imprimir os comprovantes de suas postagens e/ou recursos, emitidos via online, que serão requeridos como provas de execução dessas ações.

14.17. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.

14.18. A realização das provas seguirá as determinações das legislações nacional, estadual e municipal, relativas à prevenção e combate à Covid-19 (Novo Corona Vírus).

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e pela Prefeitura Municipal de Marabá. .

Marabá - PA, 19 de Maio de 2022

**Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

ANEXO I – ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, SÍNTESE DAS ATIVIDADES, VAGAS E VAGAS PARA PcD, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTOS BÁSICOS E LOCALIZAÇÕES DESTINO DOS CARGOS

REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE
Ensino médio completo e curso de qualificação na área, devidamente reconhecido pelo MEC	<p>1. colaborar nas atividades de vida diária dos alunos com deficiência: locomoção, higiene, alimentação e comunicação;</p> <p>2. realizar o acompanhamento dos alunos com deficiência nos dias letivos e horários estabelecidos pela unidade escolar;</p> <p>3. atuar junto ao aluno com deficiência em todas as dependências da escola que se fizerem necessárias;</p> <p>4. quando necessário, acompanhar o aluno nas atividades extraclasse, de modo a resguardar a integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência garantindo assim, o direito a educação daqueles que não realizam essas atividades com autonomia e independência;</p> <p>5. sempre que possível, comunicar previamente as faltas/ausências à equipe gestora do aluno com deficiência acompanhado pelo cuidador;</p> <p>6. colaborar junto ao processo de interação do aluno com deficiência na escola;</p> <p>7. zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência;</p> <p>8. participar das atividades pedagógicas propostas pelo professor e dos momentos de rotina escolar: entrada e saída, recreios, intervalos, educação física, passeios extraclasse, e quando se fizer necessário, acompanhar o aluno ao banheiro;</p> <p>9. respeitar o desenvolvimento, limitações, ritmo e especificidades do aluno com deficiência;</p> <p>10. levar ao conhecimento da equipe pedagógica qualquer informação que possa interferir no aprendizado, bem-estar, saúde, convivência e permanência do aluno</p>	150	8	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.212,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

<p>com deficiência no espaço da escola;</p> <p>11. participar das formações, reuniões, seminários, grupos de estudos e outros eventos correlatos, propostos pela unidade escolar e/ou Departamento de Educação Especial/SEMED;</p> <p>12. em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as retinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato à gestão da unidade escolar;</p> <p>13. seguir as orientações destinadas ao profissional cuidador, contidas no piano de atendimento individualizado do(s) aluno(s), quando houver;</p> <p>14. estimular a autonomia dos alunos com deficiência no desenvolvimento das atividades;</p> <p>15. atuar de forma articulada com os professores do ensino comum, sala de recurso multifuncional, equipe gestora, entre outros profissionais do contexto escolar;</p> <p>16. quando necessário, acessar a pasta documental do(s) aluno(s) com o objetivo de buscar maiores informações sobre a deficiência do(s) mesmo(s), através de laudos, relatórios, piano de atendimento individualizado, entre outros;</p> <p>17. não poderá o profissional cuidador, executar os serviços exclusivos de outras profissões da área de saúde legalmente regulamentadas, particularmente às da área da enfermagem e da medicina.</p> <p>18. é vedada a administração de medicação que não seja por via oral, nem orientada por prescrição do profissional da área de saúde, assim como procedimento de complexidade técnica.</p> <p>19. manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade.</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PMM

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do extrato de contrato pela PMM	07/04/2022
Publicação do aviso de edital do concurso pela PMM no Diário dos Municípios	19/05/2022
Publicação na íntegra do Edital nº 001/2022/PMM no site da FADESP	19/05/2022
Solicitação de Inscrição no Concurso e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante	Das 16h de 20/05/2022 até 09/06/2022 às 23h59
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição (inscrição de forma online)	20 a 27/05/2022
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	31/05/2022
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	01 e 02/06/2022
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	07/06/2022
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	10/06/2022
Publicação das inscrições deferidas para concorrer no concurso	14/06/2022
Publicação do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	14/06/2022
Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	14/06/2022
Interposição de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	15 e 16/06/2022
Resultado de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	21/06/2022
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	21/06/2022
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	21 a 26/06/2022
Aplicação da prova objetiva	26/06/2022 - 8h às 12h
Publicação do gabarito da prova objetiva	27/06/2022
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	28 e 29/06/2022
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	07/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13/07/2022
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14 e 15/07/2022
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva e publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva – Homologação do resultado final do concurso	22/07/2022



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 – PMM**

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antônímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - 5 questões

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.
2. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.
5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL(Disponível na página do concurso) – 5 questões

1. Lei nº 17.331, de 30/12/2008 – RJU – Nova Redação.
2. Lei nº 17.336, de 20/03/2009 – Nova redação aos Art. 68, 74 e 86 da Lei nº 17.331-RJU.
3. Lei nº 17.385, de 30/12/2009 – Altera o artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008.
4. Lei nº 17.592, de 12/07/2013 – Altera o artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331, de 31/12/2008.
5. Lei nº 17.759, de 20/01/2017 – Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 17.331, de 31/12/2008.
6. Lei nº 17.827, de 28/12/2017 – Altera o art. 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30/12/2008.
7. Lei nº 17.984, de 29 de Junho de 2020

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 questões

1. A pessoa com deficiência: questões legais
2. Educação Especial/ inclusiva e o serviço do cuidador
3. Atribuições do papel do cuidador com pessoas com deficiência no campo educacional
4. Instrumentos e instruções relativas ao serviço do cuidador de crianças com deficiência
5. A política da Educação especial e ação do cuidador
6. Serviços do cuidador na escola e a ética
7. O serviço do cuidador e a relação com o Atendimento Educacional Especializado
8. A relação cuidador e Família da pessoa com deficiência
9. A relação cuidador e docentes da sala de aula
10. A formação do cuidador de pessoa com deficiência